

Portaria nº 396/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de outubro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24620P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ELIANE POSSAMAI LEITE** (Cônjuge), C.P.F: 630.653.122-04, RG: 613297 SSP/RO, nascida em 25/09/1979, cota 50 %, vitalícia e **ELOISA POSSAMAI RITA** (Filha), C.P.F: 037.709.442-08, RG: 1132743 SSP/RO, nascida em 11/03/2008, cota 50%, temporária, beneficiárias do ex-servidor **GUDMAR NEVES RITA**, cargo: Assistente de Controle Interno, Classe B, Referência IV, cadastro: 206418, **CGM/EST.**, falecido em 13/08/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º, artigo 55, inciso I, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “a” Inciso II, alínea “a” e artigo 64, I e II. Retroagindo a data do óbito em 13 de agosto de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM